

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR NELSON LUIZ CORDEIRO.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Jorge Luís de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 e Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 077/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº. 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, nº 1216 – Jardim Oásis neste município, representada pelo Sr. **João Marques da Silva** brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 976/MS-14ª Região, portador do CPF/MF 049.008.551-20 e Cédula de Identidade RG 28.876 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Hélio, 205, Jardim União/Naviraí – MS, neste ato representando o LOCADOR, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Jorge Luís de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 297/2020 – Dispensa por Justificativa nº. 072/2020.

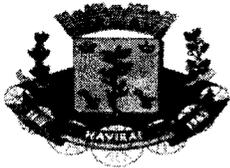
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”**

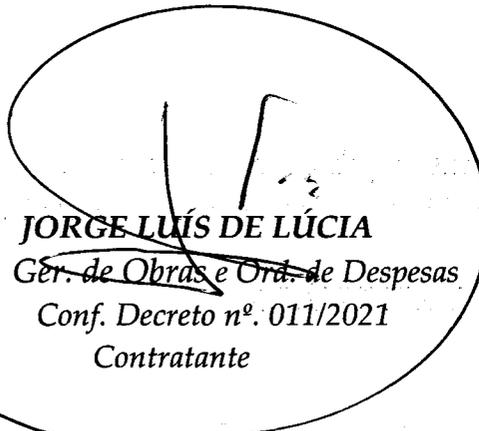
5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 13/06/2022 até o dia 13/12/2022.

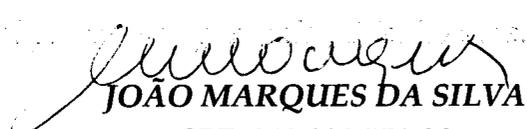
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de junho de 2022.

  
**JORGE LUÍS DE LÚCIA**  
~~Gér. de Obras e Ord. de Despesas~~  
Conf. Decreto nº. 011/2021  
Contratante

  
**JOÃO MARQUES DA SILVA**  
CPF: 049.008.551-20  
Contratada

Testemunhas:

**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00

